



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO Nº 38/2021/CM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E VERONEZI COMERCIO DE FRUTAS E HORTIFRUTI EIRELI, PARA FORNECIMENTO PARCELADO.

SOLICITAÇÃO N º 187/2021/CM

PROCESSO Nº 173/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: VERONEZI COMERCIO DE FRUTAS E HORTIFRUTI EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, prontas para consumo imediato (transportadas), destinadas aos servidores e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, nas quantidades estimadas e conforme as especificações do Termo de Referência, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Louveira.

VALOR TOTAL: R\$ 267.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar de 04 de novembro de 2021.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2022.

I - INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 173/2021, de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERONEZI COMERCIO DE FRUTAS E HORTIFRUTI EIRELI**, com sede a Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 217, Casa 01, Vila Bossi, na cidade Louveira/SP, inscrita no CNPJ Nº 40.680.385/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**, portador do RG 30.565.648-X, CPF/MF sob nº 267.127.408-43, residente e domiciliado a Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 217, Casa 02, Vila Bossi, na cidade Louveira/SP doravante denominada **CONTRATADA**.

III- DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer para a EDILIDADE os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Banana, Maçã e suco de laranja; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote	5.512 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;	
02	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Abacaxi, Melão, melancia; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;	5.512 unidades
03	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Manga, mamão, uva; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;	5.512 unidades
04	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Morango, melão, manga; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;	5.512 unidades
05	Açaí com guaraná, feita a partir de fruta rigorosamente selecionada, processada e congelada, e sem adição de açúcar. Armazenada em embalagem plástica, informações nutricionais, ingredientes, contendo data de validade, identificação de procedência, nº de lote. Ingredientes: Água, polpa de Açaí Médio, Xarope de Maltitol, Polidextrose, carbóximetilcelulose sódica, ácido cítrico, Sorbato de Potássio, Extrato de Guaraná, Aroma id. açaí e Guaraná, Sucralose, Corante artificial de Açaí. Informações Nutricionais: porção de 60 g - valor energético 39,7 a 40,1 kcal, carboidratos 8,5 a 9,0 g, proteínas 0,2 a 0,5 g, gorduras totais 1,0 a 1,2g, gorduras saturadas 0 a 0,5 g, gorduras trans 0g, fibra 4,4g, sódio máximo de 3,0mg. Embalagem primária: 150 ml de volume / 135g de peso.	2.280 unidades
06	Açaí com guaraná com morango, feita a partir de fruta rigorosamente selecionada, processada e congelada. Armazenada em embalagem plástica, informações nutricionais, ingredientes, contendo data de validade, identificação de procedência, nº de lote. Ingredientes: Água, polpa de Açaí Médio, Morango, Açúcar, Extrato Natural de Guaraná, Acido Cítrico (INS330), estabilizante goma guar (INS412), goma xantana, xarope de glucose, colorido e aromatizado artificialmente. Informações Nutricionais: porção de 60 g - valor energético 68,7 a 69,0 kcal, carboidratos 15,2 a 15,4g, proteínas 0,2 a 0,5 g, gorduras totais 0,8 a 1,2g, gorduras saturadas 0 a 0,5g, gorduras trans 0g, fibra 0,8g, sódio máximo de 25,2 mg. Embalagem primária: 150 ml de volume / 135g de peso.	2.280 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3.2. O fornecimento mencionado nesta cláusula deverá ser realizado em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **PREGÃO nº 13/2021/CM**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obriga a cumpri-los fiel e integralmente.

3.3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 13/2021 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

IV - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução será o de fornecimento parcelado, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente instrumento tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com observância das alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob nºs 02.01.01.01.031.0068.2239 - Manutenção das Atividades de Administração do legislativo; e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VI - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da Edilidade, de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, índice oficial divulgado pelo IBGE.

VII - DO PRAZO E FORMA ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregue em até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.

7.2. O fornecimento pactuado neste instrumento deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, aplicando-se os limites quantitativos e especificações, oportunamente solicitados pela Edilidade, até atingir as respectivas quantias finais (totais).

7.3. O produto será entregue conforme as determinações da Edilidade.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Da Fiscalização

8.1.1. O contrato será fiscalizado pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços da área requisitante com apoio da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto licitado.

8.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

8.2. Das Condições de Recebimento

8.2.1. Os itens serão recebidos mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.2.2. Caso o item não seja aprovado nos exames de qualidade, a **CONTRATADA** deverá, imediatamente, providenciar a substituição dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Edilidade.

IX - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

9.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

9.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

9.4. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

X - DA CLÁUSULA ADICIONAL

10.1. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual serão obedecidas as normas previstas na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

XI - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando o montante de serviço entregue no mês.

11.2. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA apresentará relatório contendo os serviços efetivamente realizados.

11.3. Após a conferência, dos quantitativos e valores apresentados, o fiscal comunicará à CONTRATADA o valor aprovado e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser encaminhada no e-mail: notafiscal@louveira.sp.leg.br. Estando em ordem a documentação a o Fiscal atestará a medição mensal e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

11.4. O preço unitário dos itens adjudicados para a contratada é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Banana, Maçã e suco de laranja; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável	5.512 und	PRÓPRIA	R\$ 10,3547	R\$ 57.075,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;				
02	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Abacaxi, Melão, melancia; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;	5.512 und	PRÓPRIA	R\$ 10,3547	R\$ 57.075,00
03	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Manga, mamão, uva; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;	5.512 und	PRÓPRIA	R\$ 10,3547	R\$ 57.075,00
04	Mix de frutas, pote contendo 300 gramas (Líquido); Composta das seguintes frutas: Morango, melão, manga; higienizadas, preparadas e cortadas em cubos, às frutas deverão ser higienizadas com ozônio, Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo isenta	5.512 und	PRÓPRIA	R\$ 10,3547	R\$ 57.075,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote descartável transparente com as seguintes medidas: ø 65x43mm, lacrado com selo de alumínio de ø 75mm produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa;				
05	<p>Açaí com guaraná, feita a partir de fruta rigorosamente selecionada, processada e congelada, e sem adição de açúcar. Armazenada em embalagem plástica, informações nutricionais, ingredientes, contendo data de validade, identificação de procedência, nº de lote.</p> <p>Ingredientes: Água, polpa de Açaí Médio, Xarope de Maltitol, Polidextrose, carboximetilcelulose sódica, ácido cítrico, Sorbato de Potássio, Extrato de Guaraná, Aroma id. açaí e Guaraná, Sucralose, Corante artificial de Açaí.</p> <p>Informações Nutricionais: porção de 60 g - valor energético 39,7 a 40,1 kcal, carboidratos 8,5 a 9,0 g, proteínas 0,2 a 0,5 g, gorduras totais 1,0 a 1,2g, gorduras saturadas 0 a 0,5 g, gorduras trans 0g, fibra 4,4g, sódio máximo de 3,0mg.</p> <p>Embalagem primária: 150 ml de volume / 135g de peso</p>	2.280 und	PRÓPRIA	R\$ 8,6404	R\$ 19.700,00
06	<p>Açaí com guaraná com morango, feita a partir de fruta rigorosamente selecionada, processada e congelada. Armazenada em embalagem plástica, informações nutricionais, ingredientes, contendo data de validade, identificação de procedência, nº de lote.</p> <p>Ingredientes: Água, polpa de Açaí Médio, Morango, Açúcar, Extrato Natural de Guaraná, Acido Cítrico (INS330), estabilizante goma guar (INS412), goma xantana, xarope de glucose, colorido e aromatizado artificialmente.</p> <p>Informações Nutricionais: porção de 60 g - valor energético 68,7 a 69,0 kcal, carboidratos 15,2 a 15,4g, proteínas 0,2 a 0,5 g, gorduras totais 0,8 a 1,2g, gorduras saturadas 0 a 0,5g, gorduras trans 0g, fibra 0,8g, sódio máximo de 25,2 mg.</p> <p>Embalagem primária: 150 ml de volume / 135g de peso</p>	2.280 und	PRÓPRIA	R\$ 8,6404	R\$ 19.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

11.5. Os valores estipulados nesta cláusula serão fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, podendo, apenas sofrer acréscimos ou supressões a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se cumpridos os pressupostos legais.

11.6. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal IPCA/IBGE.

11.7. O presente contrato poderá sofrer alterações para adequar-se às disposições carreadas nas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

XII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Realizar as entregas dos itens nas condições previstas no edital.

12.2. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados que trabalhem na confecção dos itens, bem como na entrega dos mesmos.

12.3. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais.

12.4. Dar andamento contínuo ao fornecimento dos itens nos termos estipulados pela **CÂMARA**, sem interrompê-lo ou abandoná-lo.

12.5. Transportar os itens de maneira adequada, observando sempre as normas sanitárias e de segurança legalmente estabelecidas.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Sendo a **CONTRATADA** empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a Edilidade.

13.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente a **Edilidade** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da Edilidade.

13.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.3.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Edilidade a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

13.4. A **CONTRATADA** autoriza a Edilidade a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato.

13.5. A **CONTRATADA** não poderá realizar a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

13.6. A tolerância das partes de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente, novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.

13.7. Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08.06.94, 9.032 de 28.04.95 e 9.648 de 27.05.98.

13.8. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em leis e regulamentos.

13.10. Dentre outros legalmente previstos, constituem motivos para rescisão deste contrato:

13.10.1. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.10.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.10.3. a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.10.4. a dissolução da sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

13.10.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.10.6. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIV- DO VALOR DO CONTRATO

14.1. O valor total do objeto deste contrato é R\$ 267.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais), e deverá ser pago em consonância com as especificações contidas na cláusula 11.3 (somatório dos itens do contrato).

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

XVI - DO ENCERRAMENTO

16.1. E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
Presidente da Câmara Municipal

VERONEZI COMERCIO DE FRUTAS E HORTIFRUTI EIRELI
RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 38/2021/CM)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: VERONEZI COMERCIO DE FRUTAS E HORTIFRUTI EIRELI

CONTRATO Nº 38/2021/CM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, prontas para consumo imediato (transportadas), destinadas aos servidores e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, nas quantidades estimadas e conforme as especificações do Termo de Referência, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Louveira.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, 04 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF sob nº 247.816.258-00 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Louveira, 04 de novembro de 2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF sob nº 247.816.258-00 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI**

Cargo: Sócio

CPF: 267.127.408-43; RG: 30.565.648-X

Endereço residencial completo: Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 217, Casa 02, Vila Bossi, na cidade Louveira/SP

E-mail institucional: awafrutaseacai@gmail.com

E-mail pessoal: awafrutaseacai@gmail.com

Telefone(s): (19) 97408-3913

Assinatura: _____